

OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO III.

ASSIGNATURAS:
Anno 10\$000
Semestre 5\$000
Trimestre 3\$000
NUMERO AVULSO—320 REIS.

Ad hac tempora, quibus nec vitia nostra, nec remedia pati possumus periculum est.
Tit. Liv.

PUBLICAÇÕES:
Publica-se tres vezes ao mez.—As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

N.º 117.

TYPOGRAPHIA—RUA BELLA N.º . . .

THERESINA,—10 de Julho de 1876.

OPINIÃO CONSERVADORA.

THERESINA, 10 DE JULHO DE 1876.

A e Imprensa

Em artigo editorial do seu n.º 474 de 22 de junho passado, sob a epigraphe «A Opinião Conservadora» o contemporaneo atirou-se sobre nós com incrível furor.

Todavia, o facto não nos surpreendeu, nem ao publico tão pouco. Ha muito que a Imprensa procura atrahir-nos ao terreno torpe em que se collocou por ultimo.

Evitamo-lo sempre com a maior repugnancia, e o publico ha sido t-stemunha disto.

Conhecemos o caracter do *espectador* que a redige; sabemos que tem a penna a disposição de quem mais der, e não é segredo para ninguém o premio que lhe está prometido pelas columnas, injurias e insultos que escrever contra nós.

Era, portanto, convicção de todos que, afinal, satisfaria o seu desejo.

O contemporaneo alcunha-nos de *gorotos*; e, depois, de *D. Cesar d. Bazan*: herodes da rua, e herodes de theatro.

Mas esquece-se que na calçada das ruas, ou em alguma senzala do sertão, é que se pode encontrar a origem do nosso gratuito offensor; e nem se lembra que é tambem no theatro, entre as admiráveis concepções de Moliere, que se vai deparar com *Tartufo*, esse immortal modelo de que é elle correctissima copia!

Como todos os hypocritas, passados, presentes, e futuros, o nosso detractor affecta sentimentos que não tem, dá lições de moralidade que não possui, e attribue-nos os vicios e os defeitos que lhe são proprios.

O publico divisa esses defeitos atravez do manto pomposo com que tenta cobrir-se, com a mesma saciedade com que Socrates divisava outr'ora a vaidade por entre os buracos da esfarrapada tunica de Anthistens—o cynico.

O contemporaneo ameaça-nos de descobrir as nossas mazellas. Quasi que nos provoca o riso!

Mercê de Deus, a nossa vida publica é limpa. Nella ninguém encontrará factos que desdorem o nosso caracter.

Os nossos actos politicos estão sujeitos a apreciação de quem quer. Discuta-os a Imprensa.

Desajamos, e até a provocamo-la a que exerça esse direito.

Presamos nossa reputação, como Cezar presava a castidade da esposa. Sobre ella não admitimos que peze a mais leve suspeita. Levante o contemporaneo o pano, e verá que em scena se não apresentarão comediantes!

Em verdade, em tão boa hora o disemos, nunca de nós se disse que ja dirigimos algueres, e na mesma occasião, dois partidos contrarios.

Não conhece a Imprensa algum sobre quem peza uma accusação desta ordem, quando residente na cidade de Oeiras?

Filiados a um credo politico, lhe temos prestado os serviços que nos são requeridos, e que estão na proporção de nossas fracas forças; nunca, porém, exigimos, nem recebemos, salario para defender na imprensa as ideias que professamos; jamais atraçamos-las, apesar de pontualmente pagos, servindo as occultas um adversario politico, que promete maior pagamento.

A Imprensa dirá se não *conhece esta capital o individuo, que hoje procede exactamente por este modo tão vil!*

Ainda ninguém se atreveu a accusar-nos de, na qualidade de redactores do orgão do nosso partido, sujeitarmos os nossos editoriaes a censura previa de adversarios.

Entretanto, a Imprensa conhece quem, não ha ainda 20 dias, mandou ao Sr. conego Thomaz, para que lesse e alterasse, sendo preciso, o *autographo* ou a *prova impressa* do editorial que nos occupa!

Esse editorial foi visto por mais de uma pessoa em plena sessão da junta municipal, nas mãos do mesmo conego, que não procurou occultar o facto, antes o revelou!

Finalmente, ainda não passamos, Deos louvado, pela humilhação de irmos, de porta em porta, mendigando aos adversarios cargos publicos, empregos remunerados.

Ora o contemporaneo, senão é destituido de memoria, se recordará por certo do individuo que já *solicitou de adversarios* os, com supplicas e mil protestos, a remoção de um *juizado municipal*, e que, *fruto o quatrienio*, procura pelos mesmos meios obter uma *vaga de direito!*

Não passamos de histriões, diz a Imprensa; e a opposição que fazemos ao inepto Sr. Delfino é devida ao pezar que nos causou a perda dos factos presidenciaes.

Entretanto, é um facto que pertence a historia da provincia, que hemos feito opposição a todos os presidentes, mesmo co-religionarios, que se hão desgarrado da senda do dever.

Outrotanto não poderá dizer o contemporaneo, a quem o publico vê atraçando a causa de seu partido, que o paga para bem servi-lo, por esse

juizado de direito, verdadeiro prato de lentilhas pelo qual o moderno Esau vende a brilhante herança legada pelo Titan da ideia liberal, que entre os vivos se chamou Deolindo Mendes da Silva Moura!

■

Nessas mesmas columnas, que a injuria tisna e a mentira enchevalha, o famigerado *chefe* dos dois partidos de Oeiras, hoje *liberal de batina*, observa-nos que, antes de fallarmos em *liga liberal*, lembremo-nos que o directorio do seu partido *regeitou* e que lhe offerecemos *com todas as condições de aceitabilidade*, e que, se tivesse querido, ter-nos-hia agora a seu lado.

Nunca a impudencia alçou tão alto o collo no meio de homens que se presam.

Conhecemos o duplo fim desta mentira. Equiparando o nosso procedimento ao do Sr. conego Thomaz, seu novo patrão, o embusteiro pretende justifica-lo da censura que lhe fazemos de aliar-se aos adversarios para trucidar os seus co-religionarios; por outro lado, tira desde ja carta de seguro contra as justas arguições que mais tarde lhe hade fazer o partido liberal por essa *mystificação* que promoveu, e de que hade ser victima o mesmo partido, sob o nome repugnante de *liga*.

A contestação deve sempre embargar o passo a mentira. Uma falsidade muitas vezes repetida, pode, principalmente ao longo, tomar o caracter de verdade.

Narraremos, portanto, o facto a que allude a Imprensa, para que o publico ajuise da má fé com que este periodico o desvirtua, dando-lhe proporções que não tem.

Nunca propusemos *liga* ao partido liberal para a luta que temos travado com a tresloucada administração do Sr. Delfino. A nossa dignidade politica e os legitimos interesses do partido conservador embargar-nos-hiam este passo, ainda quando em algum momento de máo humor fo-ssemos tentados a da-lo.

O que se passou entre nós e aquelle partido foi unicamente o seguinte.

Mostravam-se os nossos adversarios, como ainda hoje se mostram, extremamente receiosos de que os Srs. Delfino e Thomaz, dispostos da camara municipal, sequiosos de votos, como estão, mandassem excluir pela junta municipal os votantes que haviam qualificado na parochia das Dores, *desta capital*, sem a minima contrariedade opposta pela respectiva junta.

Pela nossa parte, nutrimos igual receio com relação ao partido conservador do municipio.

Tinhamos todos razão para isto.

O Sr. Delfino no seu humilde papel de instrumento, so aspira uma gloria:—servir por todos os meios a mão que o emprega; o Sr. Thomaz não é homem de escrúpulos, professa a maxima:—*os fins justificam os meios*.

Mantemos relações de amizade com varios membros do partido liberal de reconhecida importancia. O perigo era commun. Nada mais natural do que revelarmos mutuamente as nossas apprehensões.

O digno Sr. supplente do juiz municipal, Dr. Arêa Leão, então em exercicio pleno, inspirava confiança a todos pelo seu bello caracter e notorios sentimentos de justiça. Por isso mesmo era de presumir que o Sr. Thomaz entregasse a junta municipal a individuos maquinaes, sem reputação a perder.

Era preciso, portanto, evitar a realisação deste intento. Não eram so as conveniencias politicas que o exigiam; a moralidade publica assim o ordenava.

O Sr. Thomaz possuia 5 vereadores, nós tinhamos 2, os liberaes 1. Um dia, um desses liberaes de que acia fallamos suggerio-nos a ideia de votarem os nossos amigos e o delles em o mesmo individuo para membro da junta. Aceitamo-la, e, com a generosidade que nos caracteriza e nos impunha na occasião a superioridade do numero sobre os nossos adversarios, resolvemos que esse membro fosse um liberal. Por conseguinte autorizamos esse amigo para fiser aos seus a proposta, a qual não podia applicar-se, como se vê, senão a este municipio, e para o unico acto da qualificação.

O auctor do artigo a que respondemos teve conhecimento dessa proposta, e, antes que os seus amigos resolvessem diffinitivamente, passou-a ao Sr. Thomaz; este ao Sr. Delfino.

No dia seguinte estava celebrado entre o Sr. Delfino e o directorio liberal o convenio ou *liga* que a provincia inteira ja conhece.

O Sr. Thomaz promettera mundos e fundos; o Sr. Delfino garantira que faria a eleição, e responsabilisara-se pelo triumpho do Dr. Doria.

Haviam coberto o lance; era de direito que lhes fosse adjudicado o voto do Sr. Raimundo Morada, que assim puseram em hasta publica.

Ao jornalista *consciencioso*, que a todos dá lições de moral, cabe incontestavelmente a gloria deste famoso leilão.

Pode orgulhar-se d'ella.

E' esta a verdade dos factos, que o contemporaneo, affecto a mentira, propositalmente adulterou.

Se não é, declinae o nomes dos seus amigos a quem fizessem proposta de *liga*, com todas as condições de *aceitabilidade*, em termos diferentes dos que ahi deixamos expostos.

Agora uma breve resposta ao final da diatribe vomitada contra nós pelo contemporaneo.

«Cartas na meza, jogo franco!» pede-nos elle. Rejeitamos o convite.

De tudo quanto hemos dito comprehende-se que não podemos aceitar a partida que nos propde.

O homem de educação e fino trato, o homem que se pressa, tem o direito de examinar com escrúpulo, antes de sentar-se ao jogo, se o parceiro está para comsigo em perfeito pé de equaldade.

Verificando o contrario não aceita cartas. Retira-se.

Pode de hoje em diante o contemporaneo injuriar-nos quanto quizer. Opporemos o silencio, que tambem é eloquente, a torrente dos seus insultos.

Cada qual dá o que tem; diz o rifão popular. Ora, as pustulas so dão peçonha!

Collaboração.

Perda Irreparavel.

Vita summa br vis spem non retat inchoare longam.

(HORACIO.)

Ja não existe o Dr. Francisco Parentes! Bem cedo desprendeu-se da terra aquella alma vigorosamente constituída para vencer as difficuldades, que se antepõem as grandes aspirações.

Moço ainda—quando apenas alvorecia nos horizontes do futuro a manhan de gloria que lhe enfeitava a imaginação, cahiu fulminado pelo gelido sopro da morte!

O Piahy perdeu um filho distinctissimo, cujo merecimento tornou-se principalmente notavel pela elevação de vistas, com que, a custa de sacrificios enormes, conseguiu habilitar-se a concorrer effiziente para o desenvolvimento de seu progresso.

A vida do Dr. Francisco Parentes foi um exemplo constante de dedicação aos conhecimentos uteis, de perseverança no trabalho e de confiança no proprio esforço.

Quantos embaraços a sorte caprichosa oppoz á realisação de seus intentos generosos, elle sobrepujou com admiravel heroismo sem outros recursos alem dos que lhe offerecia sua vontade de ferro.

Mas oh! o lidador infatigavel que em dois hemispherios, no velho e no novo continente, triumphara das alternativas da sorte; que, fortalecido pela esperança de poder um dia ser útil á terra que lhe deu o berço, não desanimou diante das convulsões vortiginosas da guerra civil na primeira cidade do mundo—desfalleceu sob a influencia mysteriosa de um verme, que se tornara prodigioso com a seiva de sua robusta e valente organização!

Irrisão sarcastica do destino!
Miseravel contingencia da natureza hum na!

Francisco Parentes nasceu em 1839 no municipio das Barras da provincia do Piahy.

Os seus primeiros annos passou como empregado na vida commercial; mas reconhecendo-se sem vocação para esta carreira, deixou-a para seguir a vida publica.

Em Theresina exerceu á contento de seus chefes os logares de secretario da camara municipal, do lycéo e o de praticante da thesouraria de fazenda. Mas logo, descontente pela mesquinhez desses logares, seguiu para a corte, e ali adhiu-se ao thesouro nacional, onde teve accesso por concurso para o logar de 4.º escriptuario, apesar de serem poucos os logares vagos e muitos os candidatos.

Poucos annos depois pretendeu frequentar na Europa alguma das escholas scientificas, mas não tendo para isto recursos pecuniarios, voltou á sua provincia natal, afim de obter della uma subvenção, com que se podesse manter durante o tempo que lá estivesse. De facto a assembléa concedeu-a, mas o presidente de então, Dr. Franklin Doria, negou a respectiva saneção. Em consequencia disso seus pobres pais, e irmão Honorio Parentes, reunindo seus poucos recursos á bolsa rica do finado Dr. Antonio de Sampaio Almendra, o sustentaram nos seus estudos na eschola de Grand Jouan, na França, por mais de sete annos, durante os quaes cursoo com vantagem os estudos de agricultura, mas antes de prestar os ultimos exames teve de azilar-se na Belgica por causa da guerra Franco-Prussiana, finda a qual voltou á Paris. Neste interim arrebatou a guerra da communa, e por isto foi-lhe necessario, occultar-se em um sobrado por muitos mezes com alguns collegas seus.

Concluida a guerra, prestou os exames que ainda lhe faltavam, obteve o seu aspirado diploma, e voltou em 1872 cheio de alegria para o seu paiz, onde em 1873 foi vantajosamente acolhido pelo governo imperial, que com elle assignou o contrato de 10 de setembro do mesmo anno para a fundação de um estabelecimento Rural nesta provincia, que via seu primeiro agronomo e unico até o presente na pessoa de um seu filho pobre.

Em agosto de 1874 no meio de festa e de esperanças faqueiras lançou o então presidente, Dr. Lamenha Lins, a pedra fundamental do edificio desta nascente e gigantesca empresa, e começou o di-to agronomo nos seus pezados e importantes trabalhos.

Em menos de 22 mezes deu prova cabal do seu patriotismo, torça de vontade e amor ao trabalho.

No correr deste tempo immensas difficuldades lhe sobrevierão; accusações injustas; juizos temerarios; a inveja e toda mais sorte de contrariedades teve de combater energica e honradamente.

No meio de tudo isto, animado por seu espirito forte, esclarecido e sensato; bem disposto a cumprir fielmente as disposições do seu contrato, veio a morte fatal cortar o fio de sua preciosa existencia na cidade de Amarante no dia 16 do corrente as 12 horas e 10 minutos.

Uma febre de máo caracter em sete dias, alquebrou-lhe as forças, e tirou-lhe a vida.

Cobriu-se de luto o estabelecimento de S. Pedro de Alcantara, a tristesa alli fez residencia e os pobres colonos e mais empregados do estabelecimento pranteião inconsolaveis a perda do seu protetor, o director amigo e afavel.

Até a hora da morte o Dr. Parentes revelou ter um espirito raramente forte, a ponto de lutar com ella como querendo vencel-a.

Tinha razão, pois precisava ainda muito de viver para um dia descauçar das fadigas constantes, que sempre o acompanháho.

Revela dizer que, quando voltou da Europa, ja não encontrou vivos seu extremo pai Raimundo de Araujo Parentes, nem tão pouco o seu protetor e bom amigo o Dr. Antonio de Sampaio Almendra.

Deixou sua velha mãe D. Maria da Silva Parentes e seu mano Honorio Parentes carpindo sua morte que lhes foi e será eternamente sensível.

Na idade de 37 annos nada gosou, por quanto a vida de um moço pobre cheio de aspirações razoaveis, é sempre cercada de espinhos e desgostos, como foi a do Dr. Parentes, que aliás nunca achou trabalho que não vencesse.

Era o Dr. Parentes muito urbano e despojo de fatuidade. Quem teve occasião de communicar-o fará necessariamente justiça ao seu caracter brioso.

Tinha muito amor a pobreza, e á esta nunca negou a esmola maior ou menor que lhe foi pedida. Deixou entre as pessoas que com elle convivião, verdadeiras dedicacões, pois a todos attendia e servia quando, em qualquer hora do dia ou da noite, se offerecia occasião de procural-o para fazerem-lhe qualquer pedido.

É pena que a provincia tenha perdido tão digno filho, e que sua familia se veja hoje privada para sempre da sua valiosa protecção e companhia.

Alguns dos visinhos do Dr. Parentes (pessoas independentes) chorarão a sua morte como se parentes fossem d'elle.

Não exageramos.

Os vermes da sociedade roião a reputação da laborioso e honrado Dr. Parentes; porém os homens de bem, aquelles que abrigam no peito sentimentos de patriotismo, fiz-rão-lhe em sua vida toda justiça, e agora saberão respeitar as suas cinzas.

Respondão os algozes do Dr. Parentes, seus gratuitos desfectos, pessimistas da empresa, que elle tão dignamente dirigia, qual a condição de seu contrato que foi infringida por sua parte?

Respondão qual o dia em que o virão deitado em macia cama, rebuçado com cobertas de seda do minto a bom dormir e deixando os serviços a seu cargo correrem a revelia?

O Dr. Parentes dia e noite se confundia com os seus colonos, e empregava-se em toda sorte de serviços. Esta é a verdade que pode ser attestada por quem o conheceu de perto, e teve occasião de se demorar em S. Pedro de Alcantara.

O Dr. Parentes podia residir em qualquer capital do imperio, tendo até na corte sido convidado por pessoas competentes para ficar alli vantajosamente empregado, ou aceitar alguma commissão para o sul.

Nada disto elle aceitou, insistindo sempre pela fundação do estabelecimento Rural que afinal foi autorisada.

E que o Dr. Parentes tinha nascido nesta infeliz provincia e a ella desejava ardentemente prestar os seus serviços. Esta abnegação, a coragem de residir nos sertões ingratos de preferencia ás capitales, são dignas de toda admiração como são muitas outras qualidades que ornávo a alma grande e generosa do fiel distincto piahyense, Dr. Francisco Parentes.

Bom filho, excellente irmão, amigo sincero, cidadão trabalhador e honesto, rendamos-lhe o ultimo tributo de homenagem devida as suas distinctas qualidades e virtudes. Veneração á memoria do pobre filho do povo, que soube elevar-se por si, e tanto se dedicou ao progresso de nossa terra!

Se não nos poude legar mais do que o exemplo de sua actividade, resolução e patriotismo, nem por isso sejamos indifferentes á sua perda, porque esse exemplo é sempre salutar para a sociedade, sempre bello, sempre fecundo!

CORRESPONDENCIAS DA OPINIÃO

BARRAS.

Srs. Redactores da Opinião.

Debalde se malha em ferro frio, de balde se erue o cidadão brasileiro em defesa dos seus direitos nesta localidade.

A corrupção tocou a meta; o cynismo mais descarado ostenta-se impavido diante da impunidade! Meu Deus, onde irão parar as desgraças dos povos, onde acharemos remedios para tantos males?

Em parte alguma: porque a unica autoridade em que depositavamos nossas esperanças nesta cora de caco, era o Sr. Dr. juiz de direito, o qual deixa que a onda corruptora arrebathe em sua torrente milhares de victimas, porque não quer soffrer o que soffreu o seu antecessor. é a gasetta Piauhy de 7 do corrente quem o diz, e parece que deveriamos crer piamente em suas palavras, quanto ao final, porque sendo o orgão jesuita interprete dos pensamentos e sentimentos do vil corrilho das batinas, pode fallar ex-cathedra em materia de criolis e mororós!...

Pode realmente ameaçar, porque se bem promt-tem, melhor o fazem.

FARÇA RIDICULA — Alguns instrumentos das batinas, afim de se darem a importancia, prenderão o tal Loa, de que já fallei em minha ultima, por tentativa de morte em suas pessoas, visando, alem disso, o fim, seu. duvida, de ver si por esse meio intimidavão os conservadores, emprestando aos principaes a auctoria do pretzeno delicto, como consta que já se diz no immundo pelourinho Imprensa; mas succedendo que ninguém ligou importancia a essa ridicula comedia, gabão-se de que se vingarão na pessoa do inoffensivo Dr. promotor publico, que não quiz ver o pretendido crime de tentativa no acto do miseravel pelotiqueiro!

Oh! que entes pollutos! Como pode tanta infamia e perversidade achar guarida no seio de um ministro do altar, que em sua mente ambiciosa já descortina no horizonte um bispado? Miserváveis, a verdade é como o bronze fundido, onde a calumnia bate e recua sem fazer mozza....

RECLAMAÇÕES.—As reclamações feitas perante a junta municipal pelo cidadão Marcionilio José de Carvalho e Silva e muitos eleitores desta parochia tiveram a solução que consta dos despachos abaixo publicados.

É incrível, porém infelizmente é a pura verdade, que o Sr. Dr. Rios commettesse o grande crime de ante-datar o encerramento dos trabalhos da junta municipal, para nullificar as reclamações dos conservadores, não só acerca da nullidade da qualificação, como acerca da inclusão e exclusão dos cidadãos desqualificados e qualificados indebitamente.

No dia 31 do mez ultimo denunciaram 16 cidadãos eleitores e supplementes á junta municipal as nullidades da qualificação, que ella apurava, estando a junta em sessão.

Toma-se por termo a dita denuncia, lançando a junta, no dia 2 do corrente, o despacho que se lê abaixo sob n. 1.º, mandando que voltasse em termos a dita denuncia.

Nesse mesmo dia reclamou o cidadão Marcionilio pela inclusão e exclusão de muitos cidadãos da qualificação em cuja reclamação a junta no dia 5 do corrente em plena sessão na casa da camara preferiu o despacho que vai publicado sob n. 3.º declarando que fora ella presente a junta municipal quando esta já tinha encerrado seus trabalhos!

Logo foram elles encerrados a 31 ou no 1.º do corrente, uma vez que a reclamação fora presente a junta no dia 2, em sessão, no lugar do costume.

Se a junta encerrou seus trabalhos no dia 31, como é sabido; mas que não consta publicamente porque não se affixou edital (!!) para que mandou no dia 2 do corrente que os denunciante voltassem com sua denuncia em termos?

Como se encerrão este trabalhos no diminuto espaço de 6 dias, havendo tantas reclamações a decidir?

Como se tem a audacia de declarar ad cautelam que não se desqualificou os 229 cidadãos, dos quizes muitos são officiaes da guarda nacional, e talvez mais de 50 juizes de facto; juizes de paz alguns; vereadores &c

Como pode um juiz letrado tão moço praticar semelhantes actos?

Oh! Sr. desembargador Delfino, se ainda resta no lugar mais recondito do coração de V. Exc. alguns fragmentos de justiça, mande punir tão escandalosos abusos; não consinta que, por mero interesse de occasião, a corrupção lavre cynicamente por todos as camadas desta infeliz população!

JUSTIFICACÕES.—Quiz o mesmo cidadão Marcionilio, para documento seu, justificar perante o juiz municipal com assistencia do Sr. Dr. promotor publico, que 2:229 cidadãos foram desqualificados a pesar de possuirem rendas mais que sufficientes para o não serem; e que 203 dos novamente qualificados não tinham renda legal, isto é, a indispensavel para sel-o

Depois da indispensavel massada, para as ditas justificações, marcou o Sr. Rios o dia 5 do corrente.

Nesse dia passou o exercicio ao seu 1.º supplente, o incoquistavel coronel Borges, e foi conquistado a B talha para o conego, como publicamente declarou a algumas pessoas antes de partir.

O coronel, em vez de permittir as justificações, mandou verbalmente que as petições autoadas lhe fossem conclusas, proferindo nellas os estupidos despachos que abaixo se têm

Replecou o justificante, mostrando que se tratava de umas justificações sem intervenção de 3.º p.º e azer o justificante o uso que lhe conviesse.

Tudo foi baldado diante do legendario coronel Borges: o tempo, o mores!

Se não é má fé, é muita estupidez exigir para as alindadas justificações proccurações dos individuos nas per.ºes relacionados, porque, quando mesmo declar.º o justificante o fim da justificação, requirida não era o esse do art. 64 do Reg. de 12 de janeiro do corrente anno, que só trata dos requ-

mentos dos recorrentes e sim do art. 65 do dito Reg. que não impõe a condição de serem as justificações, como a de que se trata, requeridas pelos proprios individuos de cujas rendas ellas se occupão.

Estou com o estomago nauseado de tanta podridão, por isso não posso por hoje continuar na autopsia do diluido cadaver da intitulada qualificação de votantes das Barras

Au revoir

Justos.

16 de junho de 1876.

Documentos.

Despacho da junta municipal — Achando-se a presente denuncia concebida em termos injuriosos e até calumniosos, resolve-se que seja ella devolvida para ser reformada, usando os denunciante de linguagem decente e comedida afim de que possam ser ouvidos como for de justiça: o secretario transcreva na respectiva acta este despacho bem assim o teor da denuncia, a qual, de vera juntar a sua communicação relativa ao accidente que occasionou o estado em que se acha a dita denuncia, para sciencia dos denunciante. Passo da camara municipal das Barras 2 de junho de 1876.—Rios—Manoel Pires Ferreira—Clarindo Lopes Castello-branco.

Despacho do juiz de direito, confirmando o precedente — Não posso tomar conhecimento do presente recurso, por não poder ser elle directamente interposto perante este juizo, se não no caso de a junta municipal deixar de remetter o recurso até ao ultimo dia de sua sessão (Art. 68 § 2 do Dec. de 2 de janeiro do corrente anno) não estando pois esta ultimada, e sendo o motivo de recusa, por parte da referida junta, os termos inconvenientes em que foi concebida a denuncia dos recorrentes, cumpre que os mesmos modificando esses termos, apresentem de novo a sua denuncia a dita junta municipal, que não deverá por certo de acceitar e proseguir nos demais termos da lei.—Barras 5 de junho de 1876.—A. D. A. Lima.

Despacho.—Da junta municipal na reclamação para inclusão e exclusão de cidadãos da qualificação de votantes, apresentada no dia 1.º junho do corrente anno.

Tendo sido apresentada a reclamação presente quando já tinha esta junta concluido seus trabalhos, que se achavão encerrados, não pode por isso a mesma junta delle tomar conhecimento; alem disso accresse que a junta parochial não illiminou cidadão algum incluído na ultima qualificação elle apenas organisou as listas de que tracta o art. 27 das instruções regulamentares para execução do Dec. n. 2675 de outubro do anno passado; ministrando a esta as informações precisas para a illiminação e exclusões que por esta mesma junta foram feitas em conformidade com as citadas instruções, art. 160. Accresse que o supplicante absolutamente não pode reclamar pela inclusão de cidadãos, que lhe não tenham dado para isso procuração devida. Passo da camara municipal das Barras 5 de junho de 1876.—Eu Livio Hermenegildo da Silva Marques, secretario da Camara servindo de escrivão da junta o escrivão—Lal P.—Clarindo Lopes Castello Branco—M.—Manoel Pires Ferreira.—M.

Despacho.—Na petição de justificação de incapacidade de cidadãos incluídos na qualificação de votantes. Ao escrivão Vanderley— A. como requer, e marco o dia 5 do corrente, as 3 horas da tarde, em casa de minha residencia para o fim allegado. Barras 3 de junho de 1876.—Rios.

2.º despacho do supplente em exercicio.—Intime-se a cada um dos cidadãos constantes da relação junta pelo justificante, e marco para a prova o dia 24 do corrente, com sciencia do promotor publico, em minha residencia pelas 9 horas do indicado.—Barras 5 de junho de 1876.—Leal.

SECÇÃO PARTICULAR.

Protesto.

O abaixo assignado, como procurador de sua mulher D. Lina Leonor de Almendra, e de sua cunhada D. Raimunda Leonor de Almendra, proprietarias do predio que serve de palacio do governo desta provincia, protesta solemnemente por perdas e damnos contra quem de direito for, pelo acto da presidencia, que mandou descontar no aluguel annual do dita predio a quantia de 1715000 reis, despendida sem auctorização de suas constituintes, para o fim de crear novos commodos ao actual morador, como é publico e notorio nesta cidade.—por quanto tal despeza deveria correr por conta de quem a effectuou, e nunca de suas ditas constituintes, em face do contracto celebrado com a presidencia em 6 de março de 1873, o qual dispõe:—causula 3.º: Os proprietarios são obrigados a fazer as despezas indispensaveis a conservação do predio. 4.º as despezas com a decoração e asseio do mesmo correrão por conta do governo. 5.º O governo será obrigado a entregar o predio no estado de asseio em que o receber e não poderá alterar os seus compartimentos.

Theresina 6 de julho de 1876.

Jacob d'Almendra da Fonseca Freitas.

Cautela!

Srs. Redactores.—Tendo ouvido fallar no meu retiro que o Sr. coronel G... tencionava mudar-se para o Sul, onde pretendia dedicar-se a cultura do caffè, e sabendo que para esse fim ia vender todos os bens de seus dois filhos menores, não exceptuando os de raiz, disse cá com os meus botões que elle o não podia fazer, e como sou assaz curioso dei-me ao trabalho de consultar nesse sentido algumas opinões autorizadas, e eis que suas respostas veem confirmar minha asserção, pelo que resolvi-me a dar a ellas publicidade para chegar ao conhecimento dos interessados. Ahi vão pois os pareceres de dois distinctos advogados do Rio—os Srs. Saldanha Marinho e desembargador J. J. Pacheco. O primeiro diz o seguinte:

O pae tem obrigação indeclinavel de conservar os bens dos filhos menores sob sua administração, e de entregar-lhos logo que se casem ou se emancipem. E' preceito da ord. L. 4.º T.

Se for provada e absoluta necessidade tiver de alienar esses bens, não o poderá fazer sem expresso decreto judicial, como opinão alguns praxistas.

No caso vertente o juiz de orphãos não pode, e nem deve consentir na alienação, especialmente quando immediatamente não seja feita a substituição dos bens.

Vender o que pertence aos orphãos, de bens da herança materna, e só com o pretexto de mudar de domicilio, libertando-se assim da jurisdicção do juizo do inventario, é inadmissivel: os parentes de que falla a proposta, podem e devem requerer ao juiz de orphãos que, ou não consinta na illegal alienação, ou que revogue qualquer alvará, que no sentido de satisfazer o irregular pedido do pae, tenha já expedido; usando dos recursos legais contra qualquer despacho em contrario.

O segundo exprime se assim: Dos bens do filho (por herança materna) o pae não pode dispor porque só o filho tem o dominio; alienando, fazendo transações, e mesmo hypothecando o acto incorre em nullidade; o filho se é maior pode usar da competente acção, e se é menor tem o direito de restituição, mesmo terminando a menoridade, dentro do prazo legal, para reivindicar os bens alienados, e tambem para exigir do pae indenisação da lesão que houver soffrido; os bens de pae, como tutor nato, estão legalmente hypothecados por qualquer prejuizo que der ao filho. Em ditos bens o pae só tem o usufructo, e não portanto gastar os rendimentos dos bens com o onus de sustentar o filho sem dar contas.

(Ord. L. 4.º T. 88 § 6—L. 4.º T. 97 § 19) Mas deve conservar-os para serem entregues ao filho em tempo opportuno.

Quanto aos bens de raiz, a alienação, mesmo decretada pelo juiz, é expressamente prohibida, sob pena de nullidade, devendo alem disso o tutor (aqui é o pae) e o juiz pagar o damno.

Ha somente uma excepção, é que se c menor tiver de pagar uma divida, e não sendo absolutamente possivel faz-lo por outra maneira, então depois de provada essa necessidade, o juiz pode consentir na venda de bens de raiz.

O motivo que allega na consulta não é procedente; ao contrario serve para não se conceder a venda, pois o fim da venda da fazenda do menor é para o pae mudar-se com elle para outra provincia, para converter sua actual lavoura na do caffè.

N'isto por qualquer occorrença, que a prudencia humana nem sempre pode ev.º, pode provir grande, e mesmo total perda ao pae, que vai ser metido em aventuras. Nenhum juiz de orphãos prudente o consentirá, e mesmo no caso de haver conveniencia na venda, deveria fazer recolher o seu producto ao cofre de orphãos, e nunca empregar-o em acquisição de outra fazenda.

Queira Srs. redactores dar publicidade a estas linhas pelas quaes se responsabilisa na forma da lei.

O Curioso.

14 de maio 1876.

União.

Srs. Redactores.

Queiram V. S.ª ter a bondade de inserir em suas conceituadas columnas, para conhecimento de quem competir, a denuncia e corpo de delicto abaixo transcriptos; por cuja publicação se responsabilisa na forma da lei o

De V. S.ª

Constante leitor e criado.

União 10 de junho de 1876.

Borgia.

Ilm. Sr. delegado de policia 1.º supplente em exercicio.

Liberalino Alves da Fonseca Mendes, precisa que V. S. mande ao escrivão do crime desta villa dar por certidão o teor da denuncia dada por Climaco de Moraes Lamego contra o padre João Manoel de Almendra pelas vicivas feitas nos escravos Angelo e Liberia, e bem assim o auto do corpo de delicto procedido nas pessoas dos referidos escravos, tudo em termos que façam fé, pelo que—E. R. Mc.—Liberalino Alves da Fonseca Mendes—Passe-se. União 25 de mraço de 1876.—Lobão.

Corpo de delicto.

Manoel Felicissimo Ribeiro escrivão do crime, e mais anexos deste termo, comarca de Campo-maior da provincia do Piauhy por nomeação imperial.

Em cumprimento ao despacho retro, certifico que revendo os autos de que faz menção a petição retro, delles, a fl. 2 e 3 consta a denuncia, e 4 e 5, o corpo de delicto, de que trata a referida petição, cujos theores são os seguintes:

DENUNCIA.—Ilm. Sr. delegado de policia.—Climaco de Moraes Lamego, natural desta provincia, morador nesta villa, com profissão de negociante, usando do direito concedido no art. 74 do cod. do proc. criminal, vem perante V. S. denunciar ao padre João Manoel de Almendra, natural do Ceará, e morador nesta villa pelo facto que passa a referir!

Este padre é o mais cruel homem da provincia como é publico e notorio nesta localidade, sendo nm ministro de Christo!!!.....

E' tão barbaro senhor que, surra todos os dias seus escravos a ponto de encommodar a qualquer hora da noite, e do dia, todos os seus vizinhos, trazendo constantemente dous escravos menores que tem, piados em maxos, e correntes, e com peia de solla, e poucos dias foi encontrado pela negra Trindade, escrava de Antonio Joaquim de Carvalho, a menor Liberia escrava do dito padre, no matto, nua, atrozzmente surrada e piada; acontece que hontem das doze a uma hora da tarde estando o denunciante em sua casa conversando, quando se poz o denunciado a surrar seus escravos menores, não fazendo furia de levar meia hora sem interrupção; sendo isto presenciado pelo capitão Francisco José dos Santos Torres, José Xavier Ferreira Junior, Francisco Xavier dos Santos, Honorio José de Salles, e Antonio Ferreira Leite.

O denunciado possuindo uma escrava de nome Clementina sempre andando surrada, e cheia de sicastrizes, morreu segundo dizem, e é publico nesta villa: pois na vespera de sua morte fôra barbaramente surrada, e castigada até com mão de pilão, deitando sangue por baixo e por cima, deixando de proceder-se o competente corpo de delicto por falta de autoridades que soffria naquelle tempo esta villa, e são testemunhas Elias Alves Canpos, sua mulher Maria Senhorinha, José Cupertino Pimentel, Vicezia Barbosa Muciel, e os alferes Candido da Silva Coutinho, e Francisco das Chagas Braga.

Ora, como o denunciado tornou-se criminoso; para que então seja punido com o maximo do artigo 193 do cod. crim. por terem concorrido as circunstancias aggravantes do art. 16 § 2.º, 4.º, 6.º, 7.º e 10.º, § 2.º e 5.º do art. 17 do dito codigo, o denunciante vem dar a presente denuncia, e jurando ser verdade quanto allega, avaliando o damno soffrido em tres contos de reis, e o denunciante pede a V. S. que distribua autoada e jurada se lhe tome a presente denuncia, procedendo-se o corpo de delicto, e os mais termos para formação da culpa, ex-officio, visto o denunciante apresentar-se a dal-a como pessoa do povo e não como parte.—E. R. Mc.—Climaco de Moraes Lamego.

Numero 4—quatro centos reis—Pagou quatro centos reis—União 10 de junho de 1862.

Salles — Salles segundo. — Autoada e jurada intime-se ao denunciado para apresentar em juizo os escravos de que trata a petição para proceder-se o corpo de delicto, sob pena de desobediencia, e nomeio para peritos ao major Henrique José de Salles e alferes Benedicto José do Rego, e marco para seus comparecimentos as duas horas da tarde. União 10 de junho de 1862.—Henrique.

Auto de corpo de delicto.—Aos 10 dias do mez de junho do anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1862 as 2 horas da tarde, nesta villa da União, comarca de Theresina capital da provincia do Piauhy, em casas das audiencias deste juizo, presentes o delegado de policia, o capitão Antonio José Henriques, commigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, os peritos notificados o major Henrique José de Salles, e o alferes Benedicto José do Rego, moradores nesta villa, e as testemunhas Francisco Joaquim Pinto de Moura e José de Souza Gomes, tambem moradores nesta mesma villa, o juiz defirio aos peritos o juramento aos santos evangelhos de bem e fí-lmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem, e encontrarem, e o que em sua consciencia entenderem; e encarregou-lhes que procedessem a exame nas pessôas dos escravos Angelo e Liberia, e que respondessem os quesitos seguintes: relativamente ao escrivão Angelo.

Primeiro, se ha o ferimento ou offensa physica;

Segundo, se é mortal;

Terceiro, qual o instrumento que occasionou;

Quarto, se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão;

Quinto, se pode haver ou resultar essa mutilação ou destruição;

Sexto, se pode haver ou resultar inhabilitação do membro ou orgão sem que fique elle destruido;

Setimo, se pode resultar alguma deformidade, e qual ella seja;

Oitavo, se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave encommodo de saude;

Nono, se inhabilita do serviço por mais de trinta dias;

E finalmente qual o valor do damno causado.

Em consequencia passarão os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas, e as que julgarem necessarias, concluidas as quaes declararão o seguinte, e que por tanto, responderão ao primeiro quesito, ha offensa physica de feridas pelas costas e nas nalgas, ao segundo quesito que não é mortal, ao terceiro quesito suppõem ser de rellhos; ao quarto quesito que não houve; ao quinto quesito tambem não houve; ao sexto quesito, o mesmo; ao septimo quesito, o mesmo; ao oitavo quesito que produz encommodo de saude; e ao nono quesito que está habilitado para uns serviços, e inhabilitado para outros por alguns dias; e finalmente quanto ao valor do damno causado deixam de arbitrar, por reverter em prejuizo de seu Sr. quanto a escrava Liberia, e que responderem aos quesitos seguintes:

Primeiro, se ha ferimento ou offensa physica;

Segundo, se é mortal;

Terceiro, qual o instrumento que occasionou;

Quarto, se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão;

Quinto, se pode haver ou resultar essa mutilação ou destruição;

Sexto, se pode haver essa mutilação ou resultar inhabilitação de membro ou orgão sem que fique destruido;

Setimo, se pode haver ou resultar alguma deformidade e qual ella seja;

Oitavo, se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave encommodo de saude;

Nono, se inhabilita do serviço por mais de trinta dias;

Finalmente, qual o valor do damno causado.

Em consequencia passarão os peritos a fazer exames e investigações ordenadas, e as que julgarem necessarias, concluidas as quaes declararão o seguinte—e portanto responderem:—ao primeiro quesito que ha offensas physica pelas costas provenientes

da feridas; ao segundo que não é mortal; ao terceiro que, suppondo ser de raios, e deixar de responder aos mais quesitos por se achar em estes prejudicados; e são estas as declarações que em suas consciências e de baixo de juramento prestado tem a fazer.

E por nada mais haver, deu-se por concluido o exame ordenado, e de tudo se lavrou o presente auto que vai por mim escripto, e rubricado pelo juiz, e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas commisso escripto, Manoel Felicissimo Ribeiro, o fiz, e escrevi; do que tudo dou fe.—Antonio José Henriques—Benedicto José do Rego—Henrique José de Salles—José de Souza Gomes—Francisco Joaquim Pinto de Moura—Manoel Felicissimo Ribeiro.

E nada mais se continha em ditas peças acima transcriptas que aos proprios originaes me reporto e dou fe; e vai sem cousa que duvida faça.

Dada e passada n'esta villa da União comarca de Campo-maior da provincia do Piahy, aos 27 dias do mez de março do anno de 1876.—Eu Manoel Felicissimo Ribeiro, escripto do crime que subscryvy e assigno.

Manoel Felicissimo Ribeiro.

Para S. Exc. o Sr. Dr. chefe de policia ver e providenciar

Lemos no Piahy de 7 do corrente um artigo-nho do proprio punho do subdelegado de policia deste povoado, Clarindo Lopes Castello-branco, (dissemos do proprio punho, porque tantas asuevas em tão poucas palavras só podia ser filhas do bojo que as assigno) em que esse senhor sahio-se como quem se queria defender de algumas leves accusações que se lhe tomou feito pelo acreditado organo Opinião Conservadora, sollicitando um nome respeitavel para o que conta si se publicasse, tarefa a que me imponho pelo presente artigo.

Saiba o Sr. Dr. Chefe de policia que o subdelegado de que se trata esteve na villa das Barras como mui digno membro da junta municipal, em falta de pessoal idoneo, com o exercicio do respectivo cargo.

Dali sahio a 8 do corrente com duas soldadas para o termo da Batalha, onde esteve ostentando seu poderio, transferindo-se para este Povoado, e deste sahindo para o termo da Paraupeba com o indispensavel exercicio até o dia 20 deste.

Em sua ausencia uma das suas ordens-nhas esbochou cruelmente a uma miseravel mulher, não tendo quem lhe tirasse o corpo de delicto.

Mandou o guarda nacional Galiano Soares de Souza deixar cartas a diversas pessoas do termo, com o rotulo e forma de officio, off-recebo, garrules, e distante deste povoado 8 e 9 leguas; mandou outro, de nome José Oleiro, a villa das Barras com officio ao coronel Borges.

Obrigou ao cabo de esquadra da guarda nacional da reserva, Estevão de Souza Nascimento, levar um menino a villa das Barras, somente porque o dito cabo não quiz ser qualificado para rotar com o dito coronel Borges.

Jurou suspeiço (!!!) num officio do inspector de quartelão, Quintiliano de Souza Castro, que lhe communicava os graves foveimentos feitos por um protegido de um seu cunhado no miseravel Rufino de tal, no lugar São Felix, affirmando que, não se fazendo o corpo de delicto, ficassem o crime e criminoso desconhecidos.

Receheu de Manoel João Correia para poder por termo ao processo por crime de offensas physicas de um seu genro contra a propria mulher, cujo inquerito elle havia feito, desistindo a offendida, os seguintes objectos a titulo de custas feitas (!!!) Um boi, uma poltrã; um pente de prata com coberta de ouro de custo de 30,500 mil reis, e 4 arrobos de fumo no valor total de 60,500 mil rs. e exigia mais 4 ditas do miseravel, quando o ex-delegado de policia do termo, alfores José Eulatio, veio a este povoado, e o pobre homem, como ignorante que era, foi pedir ao delegado para fazer com que o subdelegado vendesse mais barato a justiça, pois já não tinha mais fumo para dar-lhe por tal a goziada!

Isto passou-se na presença de mais de 10 pessoas gradas, podendo o alfores José Eulatio, que reside actualmente nessa capital, tudo informar.

Afim de fazer justiça a esse integro delegado, direi que nesse tempo fui informado ter elle proposto a demissão do Sr. Clarindo Lopes a bem do serviço publico (devia acrescentar e da moralidade) o que foi attendido pelo Sr. Dr. chefe de policia, Antonio Paulino; mas não pelo Sr. desembargador Delfino, que precisava de adherentes para uma ma cauza, e estes só se achão entre os Clarindos!

Bem, o que fica narrado vai sem commentario. Agora ao publico.

Este Clarindo é o eleitor que passou se para o grupo officio do coronel Borges, mediante as seguintes condições: uma moratoria para não pagar o que deve ao thesouro provincial, em tempo algum sem falta nenhuma, um destacamento para este povoado; o que conseguia, andando de amostra por quasi todo o norte da provincia com 2 soldados de malas as costas montados em 2 burrinhos; e o 2.º cavalleiro da triste figura com o seu escudero.

Um inspector litterario, em quanto não podia remover-se o professor publico deste povoado para a villa da Manga. Ja foi nomeado; e o Sr. Domingos Moreira sogro do afanado João Pinheiro, ambos inimigos acerrimos do professor.

É assim que o Sr. desembargador Delfino administra o povo: é botando-o a brigar, servindo-se das funcões dos cargos publicos; approvando plena de todos os seus actos havidos e por haver; incluziva o preço do inquerito do genro do vho Manoel João.

Outro sim; continuar a matar gente curando com cluster de fumo depois de convenientemente acultrar pelas costas e barriga, debaixo dos braços e dar boas pancadas na caixa do peito.

Nada mais interessante do que esse maluco charlatão pegar um desgraçado enfermo, fazel-o deitar e bafelar o todo, fingindo, a semelhança dos medicos, examinar as molestias internas.

O Sr. Curruê mande alotal-o, com o camarista Paizão Coarens, e soltar no Carnahubal, affirmando não se perder a semente.

O mais fica para a 2.ª dose.

Ate outra vez.

Retiro da Boa-esperança, 26 de junho de 1876

Srs. Redactores.—Lendo hontem o «Piahy» n. 304, nelle deparei, no expediente da camara municipal, com um extraxido despacho da mesma esbulhando-me do direito que tenho a uma licença que tirei em meu nome, para negociar nesta capital!

Sorpreso, fitei bem a vista nos caracteres typographicos, julgando-me victima de uma illusão de optica, mas com assombro conveni-me da monstruosa realidade!

Alli vê-se em letras bem intelligíveis affirmou da omnipotente edilidade concebido nos seguintes termos:

«A requerimento de M. de S B L. Castello-branco e em vista dos doc. que juntou ao mesmo resolve a camara mandar notar para seu constituinte Candido A de Noronha a licença concedida a T. C. de Sa para negociar.»

Onde já se viu maior absurdo, tão requintada illegalidade?

Como podia M. de S B L. Castello Branco requerer para seu constituinte C. A. de Noronha e camara municipal esdruma licença concedida a mim para negociar sem que de minha parte houvesse feito sessão de semelhante licença?

A vista dos documentos que juntou?

Quaes são esses documentos?

Que valor tem em direito?

Oh! isto é sobremodo irrisorio e até inverosimil!

Prove o Sr. Miguel Borges o direito que tem o seu constituinte a essa tão questionada licença; procure a camara por sua parte corroborar o seu acto arbitrario e violento, que eu me calarei; mas não vendão aquelle com o pretexto banal de dizer, que eu negociava com mercaderias alheias (em cujo numero talvez esteja S. S. e muita gente boa) e não vendia esta satisfazendo por meios indirectos odios e paixões de inculecões maudãs, por que neste caso se não me encontraria na estrada, a pesar mesmo dos insultos doos do Piahy, a quem só tenho a dizer o que já disse uma boa mar a sua filha:—chama antes que te chamem.

Quanto ao direito que me assiste a licença que me a cabo de ser violentamente arrancada pela camara municipal, não cedo hoje, e nem cederei jamais, porque acima dos seus caprichos está a lei, perante a qual protesto contra tão descommunal violação.

A justiça é uma só, e esta não se amolda a vontade do mais forte.

Fiquem certos desta verdade, que eu repouzo no juizo dos homens honestos.

Theresina, 21 de junho de 1876.

Terencio Correia de Sá.

NOTICIARIO

Noticias da corte.—As officinas de maior interesse politico, gradadas pelo correio de Caxias no dia 3 do corrente, são a nomeação do ex-presidente do Amazonas, Dr. Antonio dos Passos Miranda, para presidente do Rio Grande do Norte; e a do Dr. Domingos José Monteiro para presidente do Amazonas.

—Os jornaes da corte, Pernambuco e Maranhão continuam a affirmar a demissão do Sr. desembargador Delfino, cujo seer, entretanto, ainda não era oficialmente conhecido.

—Foi reconduzido no juisado municipal de S. Raimundo Nonato nosso estimavel amigo Dr. Joaquim Newton de Carvalho.

—Para confidante do correio desta capital, o coronel Francisco Mendes de Souza.

Demissão.—Continua o Sr. desembargador Delfino no reprovado e criminoso systema de envolver em profundo mysterio ate os mais comensinhos actos de sua inquisitorial e jesuitica administração.

Acabamos de saber, por nos terem communicado de Valença, que fora demittido o digno delegado de policia desse lugar, nosso distincto e importante amigo tenente-coronel José Francisco Dantas, cidadão respeitavel e umas das influencias do partido conservador ali.

O officio de communicação desse acto do Sr. Delfino, chegou em Valença a 27 do passado, conduzida por uns carqueiros de rapaduras!

Essa mesma gente levou tambem o titulo de nomeação do novo delegado o Sr. major Joaquim Rodrigues de Souza Martins, morador desde 1873 no municipio dos Picos, na fazenda—Boqueirão.

Isto prova duas cousas: que o Sr. Delfino, cego pela ira e pelo despeito, que lhe corrêe a alma, subscryve inconscientemente tudo quando lhe mandão, e que o numeroso partido do Sr. Candido, em Valença, não dispde de pessoal. capaz para occupar cargos publicos, salvo se forem aproveitados os Conrados José e outros ejusdem furfuris.

Fôra disto só se recorrendo aos municipios vizinhos, como acaba de succeder com a nomeação do Sr. major Joaquim Martins, que, como dissemos, desde 1873 reside nos Picos.

Remocão.—O Sr. Delfino não pára em sua carreira vertiginosa. Cada dia que passa registra um acto de mesquinha vingança, exercida contra nós ou contra nossos amigos.

Em qualquer ponto da provincia, onde apontão a S. Exc. um conservador que serve de obice aos seus nefandos planos a logo perseguido, e se é empregado publico, demittido ou removido.

Nenhum escapa ao despeito e as iras de S. Exc. O digno professor publico da villa da Batalha, nosso amigo João Pedro Sanches, acaba de ser removido para a povoação das Freicheiras, sem haver

dado o menor motivo para merecer esse castigo, que só encontra justificação no animo endurecido de S. Exc., que tudo faz a vontade da camarilha que o cerca, a qual S. Exc. nada recusa, por lhe faltar para tanto a necessaria força moral.

Tenha paciencia o nosso amigo e sofra os effectos da politica tacanha de S. Exc.

Sua conducta irreprehensivel não poderá de leve ser manchada, o que ja não é pouco nesta situação bastarda e anomala.

Foi uma injustiça que lhe fizeram, mas ella longe de arrefecer-lhe o animo, dar-lhe-ha mais incentivo a oppor-se a vontade caprichosa e aos desmandos do Sr. Delfino.

São estes invariavelmente os resultados da oppressão.

Juisado Municipal.—No dia 30 do passado assumio o exercicio deste cargo nesta cidade o nosso illustrado amigo Dr. José Furtado de Mendonça, fora do qual se achava em gozo de licença.

Presidente.—A noticia da demissão do instrumento que infelizmente nos governa, tem posto o Piahy a doudejar, mesmo como um barco açoiado por vendaval terrivel, sem velas nem mastreação.

Não conta a mesma historia duas vezes. Coitado! faz do vel-o, em completo desalinho, com os cabellos, hirtos; e a face pallida e encovada.

Está de mau humor o collega e tem razão. A perda de uma preciosidade, como o Sr. Delfino e para lamentar e lamentar muito.

Se ella se desse nos tempos idos do imperio Romano—as matronas chorariam por dez annos.

Chore o Piahy e chore muito, mas por entre as copiosas lagrimas que derramar não vocifere nem minta tanto.

Não diga que ja escrevemos para os municipios dando como certa a exoneração do pobre velho, que o ouve e cogamente o obedece.

É verdade que communicamos aos nossos amigos do interior esse facto, e o fizemos baseado em cartas e jornaes.

O Paiz disse que carta de pessoa autorizada garantia estar demittido o Sr. Delfino.

A Reforma o annunciou e o Diario do Maranhão tambem, sendo que este ultimo jornal, alias digno de todo credito e consideração, em supplemento ao n. 870—disse o seguinte:—Demissão.—Communicaçõ-nos da corte:

«Foi demittido o presidente do Piahy. Dizem que para isto influiu muito a sua indebita imprudente intervenção na politica dessa provincia.»

Transmittir taes noticias aos nossos amigos é direito que ninguém nos pode tolher,—agrade ou não ao Piahy, que, fertil em novidades, affirma e garante que por essa occasião mandamos dizer que tal demissão fora obtida por influencia nossa, assim como que o successor do Sr. Delfino é nosso amigo particular; e vira operar a derrota do candidato que o Piahy defende totis viribus.

Tudo isto é falso; cousa alguma mandamos dizer para fora.

Esse systema de inventar, de especular com cartas dos ministros é uzado pelo Sr. conego Thomaz, que, baldo de influencia e prestigio, arranja sempre grandes proteções, e apregoa aos quatro ventos, que altos figurões, que o proprio ministerio em peso deseja vel-o no parlamento, seja porque meio for.

Muita gente nesta capital tem ouvido os intimos do Sr. Thomaz dizer terem visto cartas de diversos ministros; não declinamos nome algum, por que o publico que nos testemunha sabe que não inventamos.

O Sr. padre Thomaz tem consciencia do que é e do que vale. Sabe perfeitamente que, se lhe faltar o calor official, se não tiver um instrumento doce como o que tem actualmente, ficará exposto ao relento, ao frio de sua reconhecida impopularidade.

Sabe mais o Sr. padre que lhe faltando os recursos presidenciaes, desaparecerá essa espuma politica que o segue, e que a enchurrada atirou a cauda de sua batina.

Essa força, essa influencia, esse prestigio tão decaído, é filho do sopro do Sr. Delfino.

Logo que elle feche a bocca ver-se-ha como deserto esparvoridos esses suissos que constituem o que se chama partido do Sr. Thomaz.

Colonia S. Pedro.—Para substituir interinamente o fallecido director deste estabelecimento, Dr. Francisco Parentes, de saudosissima recordação, foi nomeado pelo Sr. desembargador Delfino o Sr. Dr. Gentil Silveira, com o ordenado mensal de 1003600 reis, segundo nos informam.

Nunca vimos em materia de administração maior despropozito; nem um presidente revelou nunca ignorancia igual a de S. Exc. em tal negocio.

A colonia S. Pedro d'Alcantara é um estabelecimento particular, filho de um contracto celebrado entre o seu fallecido director e o governo imperial. O auxilio que lhe deu o estado e a gratificação pecuniaria que annualmente recebia o director, não alteram de modo nenhum a natureza desse estabelecimento rural, e nem podem dar a directoria do mesmo o caracter de um cargo publico. Esse auxilio e essa gratificação eram clausulas livremente estipuladas pelas partes contractantes.

Fallecido o director (uma das partes) o contracto de direito caducou, do mesmo modo porque está ipso facto dissolvida uma sociedade qualquer pelo fallecimento de um dos socios.

Com a morte do Dr. Parentes não resta da colonia S. Pedro senão proprios nacionaes, que o Sr. Delfino devia mandar arrecadar e conservar, até que o poder competente lhes desse o conveniente destino. Isto S. Exc. fez, e fez muito bem, mandando para a colonia um empregado da Thesouraria de fazenda, o Sr. Saturnino Mesquita, encarregado dessa missão, se bem que com vantagens pecuniarias maiores do que exigiam as conveniencias publicas.

Nisto, porem, devia ter ficado o Sr. Delfino; tudo mais que S. Exc. fez é absurdo, ou extravagante e illegal. S. Exc. nomeou o Dr. Gentil Silveira... nomeou o que? A colonia existia em consequencia de um contracto; nomeou contractante dessa colonia?

Parece que sim; mas, como se vê, o acto é tão extraordinario, excede tanto as raais do possivel,

que na simples narração della so se encontram termos que repugnam a penna.

Quaes são os deveres do novo director? Os que obrigavam ao fallecido? Mas os deste decorriam unicamente do contracto que celebrara. O Sr. Silveira não celebrou contracto algum, nem pode aceitar tacitamente obrigações contrahidas por terceiro, hoje fallecido.

A doutrina é contraria a direito e ao bom senso. Da mesma sorte, não pôde entrar no gozo e administração de propriedades e effectos publicos de grande valor, não pode receber annualmente dos crosfres do estado a crecida somma de 4:800,000rs. sem deveres co-relativos as vantagens immensas que liberalmente se lhe dá.

Entretanto, é isto o que succede. Sem poderes para celebrar contractos da ordem do que obrigava o fallecido Dr. F. Parentes para com o estado, o Sr. Delfino, por uma portaria, faz presente ao Sr. Dr. Silveira de todas as vantagens (a penas com uma pequena differença na gratificação annual) que o illustre piahyense percebia em compensação dos pesados encargos, que lhe impunha o seu contracto com o governo imperial!

Como o Sr. Delfino se defende.—Accusamos S. Exc. de disseminar pelo interior da provincia, em fortes destacamentos, contra expressas e reiteradas ordens do governo imperial, a força de linha aqui existente, ou pelo menos a mor parte della, no intuito unico de intimidar os conservadores que repellem a candidatura do Sr. Thomaz, ou de, mais tarde, tomar de assalto, as urnas, onde não terão ingresso o nome do reverendissimo.

S. Exc. manda disersar no Piahy, que o destacamento dos Humildes de 5 praças, e o das Barras de 12... E assim, confessando em parte, a verdade, supõe ter-se defendido!

Desejuramos, porem, que S. Exc. mandasse publicar o mappa da força de linha e de policia actualmente destacada, e a ordem que recebeu do Sr. ministro da guerra para empregar a primeira em tal serviço.

Segundo estamos informados, só de linha—o numero de praças destacadas excede a 130, que é quasi o dobro da que pode effectivamente ter a companhia fixa desta provincia!

Em quanto S. Exc. não provar em termos que façam fe, o contrario do que dissemos, é inutil procurar com defesas mancas abalar a convicção publica desse abuso que commetteu.

Alteração.—Esta é a epigraphe de uma pequena noticia do Piahy de 5 do corrente, em a qual as mentiras contan-se pelas linhas, ou antes pelas palavras.

Diz ahí o Sr. padre Thomaz que o nosso illustre amigo Dr. Agesilão, no dia 28 do mez passado, invadira a thesouraria de fazenda, onde altercara tanto sobre politica, que o Sr. inspector dessa repartição vira-se obrigado a chamel-o a ordem, e advertiti-o que devia procurar outro lugar para desabafar as suas paixões politicas.

Diz mais o Sr. padre que o mesmo nosso amigo, despedido por não ser recommendado pelo gabinete de 25 de junho, contra este vociferara na mesma occasião, ameaçando-o de fazer-lhe o inventario na proxima sessão da assemblea geral, a qual ja se julga eleito deputado.

O fim desta impudente mentira é claro. O Sr. conego, que ja intriga o nosso digno amigo em todos os municipios da provincia, conhece que tem perdido o seo tempo, e, pois, procura agora indispol-o com o gabinete, na esperança ridicula de tornar antipathica aos olhos deste a candidatura do nosso amigo, cujo triumpho considera infallivel, desde que haja na eleição alguma sombra, ao menos, de liberdade.

Porem ainda desta vez perde o Sr. padre o latim. O gabinete de 25 de junho não dá a menor importancia ao que diz S. Revm.º dos conservadores do Piahy; e, quando acreditasse nesta nova patranha, não seria isso motivo bastante para desval-o nesta provincia do seu programma politica.

Entretanto, saiba o publico que os factos narrados pelo Sr. conego são inteiramente falsos.

Nunca houve entre o Dr. Agesilão e o Sr. inspector da thesouraria de fazenda alteração alguma. O que houve entre estes dois cavalleiros no dia indicado pelo Piahy, foi uma conversação puramente familiar, sem as-dume algum, sobre os factos occorridos ultimamente na provincia, no correr da qual e que o Sr. inspector observou ao Dr. Agesilão foi que, se possessem discutir livremente naquella logar (a thesouraria) elle demonstraria ao mesmo Dr. que, em materia de qualificação, se tinha haído má fé em algum, foi nos nossos amigos, que traçaram a porta aos liberos, e não nestes cedendo o voto do Sr. Raimundo Morada ao Sr. padre Thomaz.

Com relação a inventario, o que o nosso illustre amigo prometteu fazer na camara temporaria foi o da administração do Sr. Delfino, no caso de ser eleito, como espera, apesar da guerra que lhe tem feito o Sr. presidente.

Era isso uma cousa tão natural, que não causou admiração entre as pessoas que tomaram parte na conversação. E, de feito, todo mundo deve prever que assim succederá, salvo se, depois de eleito, o nosso amigo traher a causa do seu partido, suposição absurda, que o seu bello caracter repelle.

Das cartas que abaixo publicamos, verá o publico a verdade do que affirmamos, e o despejo com que mente o Sr. Thomaz.

O nosso digno amigo possuiue ontras no mesmo sentido de varios empregados da thesouraria, deixamos de inserir, ja porque occupariam espaço, e ja porque as consideramos ociosas.

O Sr. Thomaz não assistio aos factos rou. Se não foi elle quem os adulterou propria, decline o nome do mentiroso lenio.

Illm. amigo e Sr. capitão F. Freire—Queira V. S. ter abon ao pé desta, sob sua palavra verdade que o caretterisa.

1.º que, no dia 28 do mez p. cado sobre politica em termos que V. S. teve necessidade dem, observando-me que p. ra desabafar minhas paix.

2.º que nessa mesma occasião eu tenha vociferado contra o gabinete de 25 de junho, ameaçando-o de romper pela imprensa, e de fazer-lhe o inventario na proxima sessão da legislatura viudou ra. Peço igualmente a V. S. que me autorize a fazer de sua resposta o uso que me convier. Sempre com a maior consideração e estima sou.—De V. S.—P. amigo obrigadissimo e creado —Agasilão Pereira da Silva.—Theresina 6 de julho de 1876.

Illm. amigo Sr. Dr. Agasilão Pereira da Silva. Não é sem algum constrangimento, que respondo a sua carta, constringimento oriundo unicamente do desejo, que nutro d'evitar polemicas jornalisticas com a repartição, que dirijo. Si a minha conducta na mesma repartição tem sido, e será extremamente inteiramente da politica, si ali encontrão todos o mesmo acolhimento, a mesma justiça, ja vé V. S. que ali me restringio a advogar os interesses da fazenda, e zelar o serviço publico.

A politica jornalística teria de disvirtuar essa minha marcha invariavel.

Pela primeira vez sou chamado, e não quero que o meu ex-collega de repartição tenha motivos de queixa por não lhe dar tão succinta resposta.

Sobre o primeiro ponto respondendo, que não o chamei a ordem, nem lhe disse que fosse procurar outro lugar para desabafar-se.

Não era capaz de tratar-o com semelhante aspereza; dice apenas, que julgava inconveniente qualquer argumentação sobre as qualificações de votantes, que foi o principal ponto da mesma argumentação.

Sobre o 2.º ponto estou convencido, que V. S. não se referio ao governo geral, e sim sobre o provincial.

Não fixei minha attenção sobre o tudo o que V. S. dice, e não é isso d'estranhar, visto como entro sempre n'aquella repartição com o espirito alheio ao que não é propriamente da repartição.

Nunca neguei qual a politica, que adoptei desde os meus primeiros annos, a qual é para mim quasi uma religião, mas tenho-me habituado a ser na thesauraria de fazenda empregado propriamente dito, empregado sem politica, e penso mesmo, que os meus patricios me fazem esta justiça.

Pode V. S. usar de minha resposta como lhe aprouver.—Sempre com a maior consideração, e estima.—De V. S.—P. amigo obrigado e creado.—Fernando da Costa Freire.

Illm. amigo e Sr. Dr. Bolivar Teixeira Mendes.—Queira V. S. ter a bondade de declarar-me ao pé desta sob sua palavra de honra, e com a verdade que o caracteriza:

1.º se é exacto, ou não, ter V. S. presenciado nma conversação que tive na thesauraria de fazenda, com o Sr. inspector da mesma, no dia 28 do mez passado;

2.º se é tambem exacto, ou falso, que tal conversação degenerasse em altercação, vendo-se o Sr. inspector obrigado a chamar-me a ordem, e a advertir-me que devia procurar outro lugar para desabafar minhas paixões politicas;

3.º que, ainda nessa occasião, eu tenha vociferado contra o gabinete de 25 de junho, ameaçando-o de romper pela imprensa, e de fazer-lhe o inventario na proxima sessão da camara temporaria. Permitta V. S. fazer de sua resposta o uso que me convier. Sempre com verdadeira consideração e estima sou.—D. V. S.—Parente collega e amigo.—Agasilão Pereira da Silva.—Theresina 6 de julho de 1876.

Illm. Sr. Dr. Agasilão Pereira da Silva.—Em resposta a carta de V. S. que hoje me dirigio tenho a dizer quanto ao 1.º topico: que presenciei no dia indicado uma conversação que houve entre V. S. e o Sr. inspector: ao 2.º que tendo sido essa conversação sobre negocios politicos, tornou-se alguma animada, devido tão somente ao facto de V. S. e o Sr. inspector fallarem naturalmente alto; mas nem houve altercação, nem V. S. foi chamado a ordem: 3.º finalmente que as censuras que fez foram dignas da administração do Exm. Sr. presidente da provincia e não contra o gabinete de 25 de junho.

Pode V. S. fazer desta o uso que lhe convier. Sou com estima.—Era est supra.—De V. S.—Collega amigo e creado obrigado.—Bolivar T. Mendes.

Cartas.—Contesta o Piahy que o Sr. padre Thomaz tenha garantido haver recebido cartas de alguns ministros, recomendando-o e provocando a declinar os nomes das pessoas que tiverão a dita de ver tão precioso talisman.

Nisto estamos de accordo com o Piahy. O Sr. Thomaz é muito fino e em negocios desta ordem somos como S. Thomé—é preciso ver para crer.

Mas nem todos pensão assim, acreditão nessas cousas como na missa que o Sr. Thomaz diz em l'lim aos domingos.

Esses é que propalão, talvez de proposito, terem visto o diabo engratado, e vão repetindo isso a quem os quer ouvir.

Pergunte o contemporaneo aos Srs. Dr. Constantino, tenente-coronel José Avellino e José Martins Teixeira, se não ouvirão, e se não sabem alguma cousa a respeito.

Nós o que temos feito é narrar, desmentindo logo esse monstruoso canard, que anda de bocca em bocca, calculadamente impingido pelo Sr. Thomaz. Não o inventamos e nem elle partio de nós.

Mas o collega que tanto se doeu e insolentemente veio desmentir-nos esqueceu-se sem duvida do que escrevera em um dos seus ns. anteriores, o 101.º, em que de quem estava bem informado ou basealei, como se costuma dizer.

avivar-lhe a memoria repetindo suas palavras:—nada consta officialmente acerca do Sr. desembargador Delfino e temos que guardar nos nossos amigos que o mandará logo seu successor.

quem está bem informado, ou ma cioso com o fim de emullos, confirmando parabolo ouvido foi passado como care Thomaz felizmente ja

ria que lhe aproveita,

mas se alguém toca nella eil-o a contestal-a jurando ate que em tal nunca fallou.

Este systema lhe tem sido proveitoso, prosiga que está em seo direito.

Effeitos de um descurido.—Sobre este titulo publicamos em um dos numeros antecedentes desta folha a noticia de um desastre de que ia sendo victima, na porta do palacio da presidencia, o Sr. padre Moraes Rego. Foi o caso que uma onça de propriedade do Sr. desembargador Delfino, fugindo da jaula, fez-se encontradiga com o Sr. padre ao ganhar a rua, e, atirando-se sobre elle, rasgou-lhe a sotaina.

Demos esta noticia fundando-nos em informações que nos deram sobre o facto pessoas dignas de fé. Não o affirmamos, porém, como testemunhas oculares. Nem poderíamos fazê-lo, porque, felizmente não frequentamos palacio, nem rondamos as suas avenidas e immedições, para sabermos o nome dos que a penetram.

O periodico do Sr. Thomaz desmentio este facto, e verdade; assim como o é que não demos importancia alguma a tal desmentido. Essa gazeta nunca diz a verdade, e neste negocio, particularmente, era interessada em occulta-la, pelo ridiculo de de alguma sorte recabia na pessoa do Sr. Thomaz.

Com effeito, o vigario da freguesia das Dores, um homem pacifico e sagrado, aos detens com uma fôra! A candidatura do grande homem, que hade regenerar esta terra e o paiz, a sumir-se, por pouco, nas guelas de uma onça... Era realmente cousa para fazer rir, ou chorar!

Alguns periodicos de grande circulação na provincia visinhá transcreveram em suas conceituadas columnas a noticia que demos, porque era digna disso.

Em attenção a elles, cuja confiança em nossa sinceridade pode ter ficado abalada por uma carta dirigida pelo Sr. conego a illustrada redacção do Paiz e por este publicada em seu noticiario, desmentindo a dita noticia, e asseverando que é inteiramente falsa essa historia de onça, voltamos ao facto, para contrapor a palavra do Sr. conego, suspeita nesta materia, a nossa, que apoiamos nas seguintes considerações.

Para que fosse inteiramente falsa a noticia que demos, era preciso que tal onça nunca houvesse existido, ou pelo menos que fosse imaginaria a sua fuga de palacio, e a remessa della para a provincia de Pernambuco.

Poderá, porém, o Piahy contestar estes factos, que são do dominio publico?

Que a onça esteve em palacio muitos dias, não ha nega-lo; foi dada de presente ao Sr. Delfino pelo capitão João do Rego Monteiro Filho, que a comprou a um sertanejo pela quantia de 50000 reis, na manhã de certo dia, em presença de varias pessoas. Nem estas, nem o mesmo capitão Rego Filho negam o facto.

Que a fêra fugio da jaula é tambem fóra de duvida. Nessa occasião foi ella vista na praça da Constituição por alguém, que ouvindo-a rosnar, afastou-se receioso.

Que o Sr. Delfino mandou agarrá-la e remetteu-a para Pernambuco, com medo de uma desgraça, é tambem notorio. Dois soldados de policia, ou ordenanças de S. Exc., foram os encarregados da diligencia, e o vapor Piahy foi o barco da companhia que a transportou para a Parnahyba, de onde seguiu seu destino.

Ora, sendo tudo isto exacto, e sendo o Sr. Thomaz quem mais frequenta palacio, maxime a noite, que havia de extraordinario no seu encontro com a fêra, e até nessa luta com a mesma, que nos devesse indusir a repellir como inveridica a narração de um facto, que nos foi communicado por pessoa em cuja palavra confiamos mil vezes mais do que na do Sr. conego?

Si esse encontro é imaginario, cumpria a S. S. provar, mas não qualifica-lo de mentira, como fez, negando factos notoriamente conhecidos, como esses que deixamos expostos.

Este procedimento do Sr. conego, que occulta toda a verdade, nos robustece a crença na veracidade da noticia que demos, e dá-nos a esperança de que os nossos illustres collegas que a transcreveram, o Diario do Maranhão e Publicador Maranhense, manterão o conceito favoravel que fazem da nossa boa fé e sinceridade, ao qual temos direito.

Joco serio.—Eis o titulo de uma insulsa publicação que o Sr. Thomaz mandou fazer no Publicador Maranhense, e que o Piahy transcreveu em o n. 303.

Nesse escripto, que bem deixa transparecer o nome do autor, esforça-se o Sr. conego para provar que, de todos os candidatos por esta provincia, é elle o unico que está no caso de representá-la... Não era preciso dissel-o, todos sabem que é essa a sua convicção. O Sr. padre entende que os titulos que recommendam algum a semelhante honra, são a mentira, a inveja e o enredo. Estes ninguém lhe disputa.

Nesta mesma publicação o Sr. Thomaz suppondo injuriar o nosso illustre amigo tenente coronel Odorico Rosa (que não pode exercer industria alguma pelo seu cargo de inspector do Thesouro) finge ignorar que é de propriedade da veneranda sogra do nosso amigo, a padaria que trabalha no predio em que reside, e alcunha-o de vice-presidente padreiro!

Se não fóra as funções publicas, a que nos referimos, prohibir-lhe tal ramo de negocio, poderia mui bem o nosso amigo exercê-lo, como outro qualquer, que dahi nenhum desar lhe viria. O trabalho honesto nunca deshonrou a ninguém, nem em paizes como o nosso seria motivo para reparo que fosse vice-presidente de uma provincia um individuo que tivesse uma padaria.

Entretanto diremos que essa padaria é um estabelecimento licito, pois que a sua proprietaria é conhecida, e paga por elle o imposto legal; e que, se é padreiro quem tem uma padaria, tambem é sapateiro o Sr. Delfino, que tem em seu proprio palacio uma officina desta ordem, dirigida pelo escravo Semiao, perfeitamente montada, recebendo e aviando encomendas a preço fixo, etc; com a unica differença de... não pagar imposto.

Uma vale por mil.—Colloco o Piahy esta epigrama em um artigo de noticiario do seo

numero ultimo, e sob esta rubrica escreve uma duzia de palavras bombasticas com o fim somente de favorecer uma camara optica, que expoz as vistas do publico.

Que lhe faça bom proveito.

Se os Srs. Manoel Velloso, Conrado José, João Pacheco, José Villarinho e Miguel Ramos se multiplicão e cada um vale por mil, como diz o Piahy, tem o Sr. padre Thomaz mil pessoas em cada municipio onde residem esses caricatos Heimans.

E' gente de mais!

Não contestamos o facto de poderem esses cidadãos multiplicarem-se, mesmo porque os comediantes costumão representar mais de um papel.

Não invejamos a nobreza de caracter, que os distingue, e os separa de nós—

Este mundo! disse-o o Piahy e nós repetimos—este mundo!

Divinize-os, Sr. Thomaz, a razão está de seo lado e nós lh'a cedemos toda inteira... similes cum similibus—...

Se não fóra isto... ouzariamos pedir lhe que por favor nos dissesse tambem—qual a sua força politica, qual o ponto da provincia onde sua grande parentella se esboça por sua pessoa?

Mas a nossa questão não é de familia, e por tanto deixamos de parte essas muitas parvoíces que o Piahy escreve para encher suas columnas.

Bei morto rei posto.—Sahio-nos ao encontro o orgão dos clerigos e negou que o Sr. Delfino, depois da noticia de sua demissão, não vive isolado, em completo estado de abandono.

Iste é facil de dizer, mas difficil de provar.

A palavra do Piahy oppomos a nossa, e o testemunhada população desta cidade, que observa e vé o Sr. Delfino so e sempre só, depois que espalhou-se a noticia de sua demissão.

Fariamos grande injustiça ao Piahy se o julgássemos por nós.

Não creia nisso: o collega tem sua differença do resto da raça humana, pois diz que o seo estomago não é junto a sua barriga.

Pois vive por um phenomeno, pode crer!

O nosso é bem juntinho, nos lh'o garantimos e nem precizava o collega dizê-lo.

Acceite, entretanto, nossos cumprimentos por essa verdade que involuntariamente lhe escapou dos labios.

Equivoco.—O Piahy equivoca-se muito e por mais de uma vez ha sido admoestado por isso, mas não se emendava.

Na nomenclatura dos parentes do liberto Conrado José esqueceu-se de mencionar o nome do Sr. Dr. Helvidio.

Faça uma errata; lembramos-lhe isto para não ficar a lista incompleta e mesmo porque—a justiça para ser boa deve principiar por casa.

Namorado politico.—O Piahy e a Imprensa andão n'um engraçado tête-a-tête.

Faz gosto vel-o na rua todo adornado com as flores que colhe no jardim da Imprensa, que por seo turno se enfeita toda e afina a falla sempre que se derige ao campo, que a requesta.

E vivem de amores: o Piahy a repetir as palavras da Imprensa e esta a applaudir as graças d'aquelle.

Ha quem diga ate que o Piahy vé previamente o vestido com que a Imprensa tem de sahir.

Oh! sagrada sabedoria.

Deos te pague essa harmonia.

Prudencia do Sr. conego!—V. Revm. vai se desviando a olhos vistos do unico terreno em que lhe é permitido discutir a legitimidade de sua candidatura, e invadindo o dominio da vida privada dos seus competidores, que alias, não receiam, nem mesmo nesse terreno, a confrontação dos seus actos com os de V. Revm. e dos seus pasquinheiros. Advertir-lo unicamente deste desvio, para que se não admire, se proseguir nelle, quando usar-mos do incontestavel direito de represalias.

Entretanto, lhe diremos: si acha de todá conveniencia que os seus competidores revellem desde ja ao publico o uso que hão de fazer do diploma que solicitam, porque razão não trata de persuadir a todos que, pela sua parte, não irá fazer do seu diploma o uso que se diz ter feito na assemblea provincial do Maranhão, do que esta provincia uma vez lhe conferio? isto é falsificar actas, dar por approvados projectos de lei que não passarão em discussão alguma, etc?

Não se recorda V. Revm. que um deputado, seu collega, o Dr. Martiniano Lapenberg, denunciou o facto pela imprensa provocando-o a que o chamasse a responsabilidade, e que V. Revm. rogeitou a provocação?

Não se recorda tambem do que já dice a seu respeito a Imprensa, orgão confidencial do Dr. Freitas? Como é que invoca juisos deste Dr. sobre o merecimento dos seus competidores, que alias ninguém sabe se foram, ou não adulterados, passando pela bocca de V. Revm? Quer que reproduzamos os periodos e as palavras deste periodico, em 1872, referentes a sua pessoa? Se quer, satisfaremos aos seus desejos.

Diga.

Campo-maior.—É demasiadamente parva a gente do Piahy.

Diz que, depois que nos vimos abandonados pelos conservadores de Campo-maior, não poupamos meios para abatel-os perante o publico e o partido; que os injuriamos e calunniamos, procurando até aviltal-os aos pés dos adversarios.

Não pode haver maior disparate.

Dos conservadores de Campo-maior não solicitamos cousa alguma, e não fomos por consequencia por elles abandonados.

Nas columnas deste jornal nunca escrevemos tambem uma só palavra que os molestasse.

Enredo o collega, intrigue, e adule, cumpria sua triste sina, mas não o faça a nossa custa.

Não lhe embargaremos o passo e, se para merecer e obter qualquer cousa, fór mister nos servirmos de recursos que a dignidade condemna, tudo rogeitaremos, deixando essa gloria ao Piahy a quem não se pode disputar a palma em questões desta ordem.

O triumpho será sempre seu.

Parnahyba.—O nosso digno amigo capitão José Antonio Marques, que nessa cidade exerce o cargo de promotor, foi em um artigo de collaboração, publicado na Imprensa de 22 do passado, estado ao poste da diffamação, para ser banalmente accusado como foi.

A defeza do nosso amigo está mesmo na leitura desse artigo.

Fosse um liberal o promotor da Parnahyba,—a justiça teria bom patrono e as cousas andarião a bom caminho.

Esta é a verdade.

Em artigos particulares, publicados em secção geral do mesmo jornal, vem a discussão os nomes dos nossos importantes amigos maiores Analio, Francisco Demetrio e capitão Tupinambá.

Não nos occupamos em refutar as accusações pequeninas, que o odio vomitou contra elles. Reduzem-se ellas a attestados de guarda nacional e a de mais valôr cifra-se e mil e o t'centos reis—e basease no engano que houve no lançamento da verba do sello de um papel.

O caracter nobre e elevado de todos esses nossos amigos está acima dos bofes traçozeiros e insignificantes que lhes são arremeçados por adversarios rancorosos.

Uma carta dessa cidade dá-nos a grata noticia de achar-se convalescendo o nosso amigo major Analio da grave molestia que o acomettera.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

Variola.—Na cidade do Amarante, onde se suppunha extinto este flagello, tornou elle a reaparecer, causando alguns estragos.

Erão conhecidas mais de 35 pessoas atacadas, e ja havião fallecido cinco.

Facadas.—No lugar—Por em quanto—a margem do Puty, um individuo de nome Raimundo Martins aggreddio Francisco Cazemiro e deo-lhe algumas facadas, sendo, segundo nos informão, tres no lado esquerdo, uma das quaes offendera extraordinariamente os musculos do braço correspondente.

Não se fez corpo de delicto e offensor esteve apenas um ou dois dias na prisão.

Pedimos ao Sr. Dr. chefe de policia providencias, que não fóra tomadas pelas autoridades subalternas, interessadas em formar partido actualmente, mesmo a custa da ordem publica.

Por occasião dos festejos de S. Pedro, para as bandas da Estrada-nova, houve pancadaria velha e algumas facas sahirão fóra da bainha. Que o diga Guilherme de Souza Borges, que levou ferro em tres partes do corpo e sem duvida deo o troco na mesma moeda.

Cadê um correo para seu lado, desmanchou-se a festa... era uma vez... nada mais aconteceu.

Protesto.—Em outra secção deste periodico inserimos um, firmado pelo Sr. Jacob d'Almeida da Fonseca Freitas, nosso importante amigo.

Delle se verifica mais um attentado do Sr. Delfino, que desta vez manda na propriedade alheia como na sua, em materia que se acha regulada por um contracto, cuja fé S. Exc. nem respeita, nem guarda.

Chegada.—Regressou a esta capital do termo de Murvão, onde ha mezes se achava em gozo de licença o nosso distincto amigo Dr. José Furtado de Mendonça, com sua Exm.ª familia.

Nós o cumprimentamos affectuosamente.

O nosso amigo.—Padre Miguel Fernandes Alves, digno vigario das Barras, vindo de Caxias, onde fóra visitar seo irmão o Sr. congo Mauricio Alves, esteve alguns dias entre nós, e seguiu no dia 4 deste para o lugar de sua residencia.

Aproveitando o ensejo significamos-lhe o sentimento q' nos domina p' o golpe que recebeo da perda de sua sobrinha, D. Justina Senhorinha Alves fallecida em Caxias, quando ali esteve o nosso respeitavel amigo, a quem desejamos felicidades até recolher-se a sua morada.

Partida.—Com destino a cidade de Oeiras, onde vai a serviço publico, partio a 7 do corrente o nosso illustre amigo Dr. Polydoro Cesar Burlamaque, digno director da instrucção publica desta provincia, ao qual desejamos prospera viagem.

Fallecimento.—Com grande pesar registramos o do Sr. Hermenegildo Drumond de Macedo, que teve lugar a 30 do mez passado.

Era elle empregado do thesouro provincial, contando apenas 25 annos de idade, servia de arrimo uma numerosa familia, que com sua morte,ahi fica atirada nos braços da indigencia.

É uma perda sensivel não só por isso, como por que o Sr. Macedo era um mço apreciavel e estimado pelas nobres qualidades, que tanto o ennobrecião e recommendavão.

Nossos pesames a sua desolada familia e a Deos uma prece para que o tenha junto a si.

Outro.—No termo de S. João do Piahy falleceo em dias do mez findo o Sr. tenente Eliziario Gonçalves Pereira, na avancada idade de 75 annos.

Era um excellente cidadão, bem quisto e geralmente estimado no lugar onde residia.

Apresentamos nossos pezes a toda sua illustre familia.

Ultima hora.—O nosso digno amigo Sr. Jacob d'Almeida, dirigio ao Sr. desembargador Delfino o seguinte officio:

Illm. e Exm. Sr.—Não convindo mais ás proprietarias do predio que serve de palacio de essa presidencia, continuar a allugar-o a razão de cem mil reis mensaes, como se acha pelo contracto vigente, assim o communico a V. Exc. a fim de ser alterado (somente n'esta parte) dito contracto, ficando elevado o aluguel a cento e cincoenta mil reis mensaes, caso V. Exc. concorde. No caso contrario queira V. Exc. mandar-me as chaves dentro do prazo marcado no 2.º clausula do referido contracto, pois de outra forma não poderemos chegar a um accordo.—Deus guarde a V. Exc.—Theresina 6 de julho de 1876.—Illm. e Exm. Sr. desembargador presidente da provincia.—O procurador, Jacob d'Almeida da Fonseca Freitas.